



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

PORTARIA Nº 020 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

**“DETERMINA REDUÇÃO DE JORNADA DE
TRABALHO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.”**

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as determinações judiciais, resolve:

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Comum Cível Nº 5002020-37.2024.8.24.0051/SC, que deferiu o pedido de tutela de urgência formulado por Paulinne Langaro, servidora pública municipal;

CONSIDERANDO que a decisão judicial determinou a redução da jornada de trabalho da autora de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a correspondente redução de sua remuneração e sem a necessidade de compensação de horário, em virtude das necessidades especiais de seu filho diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO que a implementação da referida decisão é essencial para garantir os direitos da servidora e o acompanhamento adequado do seu dependente;

Art. 1º Fica determinada a redução da jornada de trabalho da Servidora **PAULINNE LANGARO TAMANHO**, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGA**, com 40 horas semanais, para 20 horas semanais.

Art 2º.Comunique-se ao Setor de Recursos Humanos.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL